



Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 984/SMS

Luziânia, 15 de junho de 2022.

À Divisão de Contratos
Assunto: Solicitação Rescisão nº 775/2022

Solicito o desligamento do Senhor **Carlos Hugo da Silva Filho**, no sentido de promover a rescisão contratual do contrato nº **775/2022**.

Atenciosamente,

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº2022029888
RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 775/2022

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 775/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR CARLOS HUGO DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO DE RESCISÃO** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento, nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia/GO.

O Senhor **CARLOS HUGO DA SILVA**, inscrita no CPF: 025.364.251-50, com endereço na Rua Delfino Machado, Quadra 01, Lote 01 – B, Rosário, Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20220677 – pré empenho: 8899 – Autorização de empenho nº 102333 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão por parte do contratante.



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 15 de junho de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HUGO DA SILVA FILHO
Contratado

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2022029888

Termo de Rescisão ao Contrato nº: 775/2022

CONTRATADO	CARLOS HUGO DA SILVA FILHO
CNPJ	025.364.251-50
Objeto	Rescisão de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia-GO, 15 de junho de 2022.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA N° 434 DE 29 DE MARÇO DE 2022.